

### Equipes do Gaop e Canil ministram palestra em Arraial do Cabo

A Guarda Municipal de Macaé, através do Grupamento de Apoio Operacional (GAOP) e do Grupamento de Operações com Cães (Canil), esteve, na última semana, no município de Arraial do Cabo.

Pág 23

### Cogetei realiza novas parcerias com instituições educacionais para os servidores de Cabo Frio

A Coordenadoria-Geral de Ciência e Tecnologia (Cogetei) firmou convênios com órgãos educacionais para beneficiar servidores do município, que poderão obter descontos de até 50%.

Pág 22

### Guarda Municipal recebe novas motocicletas para atuação nas praias

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia adquiriu quatro novas motocicletas, que serão utilizadas pelos agentes da Guarda Municipal aldeense. Destinados ao setor de Trânsito e Fiscalização, os veículos são zerados e totalmente equipados, com baú, além de serem adaptados para o uso em praias.

Pág 23

### Morre cadete da Aman vítima de grave acidente de carro na Dutra, em Paracambi

Morreu na manhã deste domingo (9) um dos cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (Aman) envolvidos em um grave acidente de carro, ocorrido há uma semana na Via Dutra, em Paracambi.

Pág 24

## Município de Araruama celebra 161 anos de emancipação

Marcelo Figueiredo/Divulgação



Marcelo Figueiredo/Ascom



## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 2018/45615

**Poliana Pinheiro dos Santos de Faria**, CPF nº 091.300.147-35, torna público que **REQUEREU** a **Licença Ambiental PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de construção de uma residência, situada no seguinte endereço: Av. Colombo, Q31, Lt8, Balneário Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 33702/2019

**ARIANE DA CRUZ NOBRE**, CPF 103.926.647-98, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0013/2020**, com validade até 21 /01/2024, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, situado no lote 06 da quadra 33 do loteamento Balneário Praia Seca- Zona 03- Praia Seca- Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 7040/2020

**INVESTLOT – LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 03.879.172/0001-75, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 025/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Retificação em projeto aprovado, situada no seguinte endereço: Gleba 1-A, situada a Estrada Municipal, no lugar denominado Buraco do Pau, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama celebra 161 anos de emancipação

Ihago Alves



Na última quinta-feira (06), a Cidade de Araruama comemorou 161 anos de emancipação político-administrativa. A data é celebrada desde 6 de fevereiro de 1859, em que pelo Decreto Provincial 1.128, a freguesia de São Sebastião de Araruama foi elevada à categoria de Vila de Araruama, devido à extinção da Vila de Saquarema.

Mas somente em 22 de janeiro de 1890, tornou-se Município de Araruama, através de Decreto do então governador Francisco Portela.

Batizada por índios tupi-nambás, que outrora ocuparam de forma intensa suas terras, em tempos pré-coloniais, seu nome deriva do tupi-guarani e significa "grande quantidade de mariscos".

Grande bebedouro das araras, a cidade chama atenção por suas belezas e paisagens naturais, tendo como seu principal cartão postal a Lagoa de Araruama, maior laguna hipersalina do mundo. Fonte de riqueza para pescadores e atrativo turístico para os amantes de esportes aquáticos.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) do município, segundo dados de 2010, era de 0,724, considerado alto, sendo o 35º maior IDH-M do Estado do Rio de Janeiro.

Atualmente, o Município vive hoje seu melhor momento em termos de crescimento e desenvolvimento de projetos sociais. Nos últimos três anos de governo Livia de Chiquinho, diversas obras já foram entregues à população, sendo as principais delas as Policlínicas de Praia Seca, Mataruna, Fazendinha, Morro Grande, Sobara e a recém-inaugurada, no último dia 07, Iguabinha.

Ainda na área da saúde, foram reformados o CIMI – Centro

Integrado Materno Infantil, o Hospital de São Vicente e a UPA 24h. Já no dia 28 de março haverá a inauguração do Hospital Municipal Srª Jaqueline Prates. Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde recebeu 08 novas ambulâncias e uma UTI móvel.

Foram criados o Laboratório Municipal, Laboratório de Análise de Solo e a Estufa Municipal. Novos equipamentos e tratores também foram entregues à Secretaria de Meio Ambiente, potencializando a agricultura e gerando sustentabilidade. Além da Clínica Animal, que funciona de segunda a sexta-feira no Parque de Exposições.

A Educação vem recebendo diversos investimentos no Município. O Governo Estadual entregou uma nova FAETEC, totalmente reformada e recebeu um cheque de 8 milhões para investir na área educacional. Araruama possui, hoje, uma escola bilíngue e 21 novas Casas Creches.

No pacote de inaugurações, foram anunciadas a abertura de doze Creches, inteiramente novas,

que serão entregues à população no decorrer dos meses de fevereiro e março deste ano.

Os Projetos: Físio Casa – Fisioterapia no seu bairro, Projeto Sorriso Saudável, que viabiliza o dentista nos diversos bairros, o projeto Orla Ativa, que desenvolve o esporte para crianças, jovens e adultos, na praia do centro e o 4ª Feira na Praça, que leva os produtos da agricultura familiar à população, na Praça Antônio Raposo, toda quarta-feira, estão funcionando a pleno vapor.

Pensando em cultura e lazer, foram criadas a Casa do Papai Noel, a Concha Acústica e o Farol da Música. Uma nova Praça Antônio Raposo também foi entregue, com as reformas do Teatro Municipal, Biblioteca Municipal, e a criação de uma praça de alimentação e um espaço de artesanatos.

A Prefeitura anunciou, ainda, um banho de asfalto, onde diversas ruas receberão saneamento básico e pavimentação nos distritos.

### Araruama em festa

Para agitar a galera, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer realizou, nos dias 5, 6 e 7 de fevereiro, diversos shows musicais com artistas locais e os renomados cantores Fernandinho, Xandy de Pilares e Diogo Nogueira, em palco montado na Praça de Eventos da Pontinha.

Além disso, a cidade contará com grande programação, incluindo diversas inaugurações de obras e apresentações de novos projetos à altura de seus 161 anos, transformados num verdadeiro marco histórico para o município.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição**

**de Equipamentos**, visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 181/191 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 713/714 do processo administrativo n.º 20017/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Equipamentos, visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 20017/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de Equipamentos, visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho.</b>					
1	FREEZER, tipo horizontal, capacidade 530 l, altura 96 cm, largura 148 cm, profundidade 78 cm, quantidade tampas 2 un, sistema degelo automático, cor branca, temperatura operação de 0 °c a-25 °c, tensão alimentação 110/220v v, características adicionais rodízios fibra.	UNID	1	ESMALTEC	R\$ 2.497,00	R\$ 2.497,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 2.497,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ N.º:01.985.264/0001-04	Telefone: 22 2666-1319
Endereço: Rua C, 04, São Vicente de Paulo.	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: andadradesvp@hotmail.com	
Representante: Thiago da Silva Marinho	
RG n.º 218858272/ Órgão Expedidor DIC/ UF: RJ	CPF: 125.828.097-30

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente

previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-

### DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega do Material será imediata conforme solicitação da solicitação da DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio);

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/n.º - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 20017/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de dezembro de 2019.

**MUNICIPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANDRADE' S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Thiago da Silva Marinho**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição**

**de Equipamentos**, visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 181/191 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 713/714 do processo administrativo n.º 20017/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Equipamentos, visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 107/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 20.017/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
	Aquisição de Equipamentos, visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho.						
2	FRITADEIRA ELÉTRICA 220 volts Fritadeira elétrica com 2 cestos, um com capacidade para 3 litros e outro para 4,5 litros de óleo. Capacidade (óleo): 3 + 4,5 litros Produção: até 30 Kg/h Potência: 2000 W + 3000 W (220 V) Tensão: 220V Amperagem: 9,1 + 13,6 A (220 V) Altura: 34 cm Comprimento: 46 cm Profundidade: 45 cm Peso líquido: 7,1 kg Peso bruto: 9,1 kg Consumo médio: 1,0 + 1,5 kW/h (220 V)		UNID	1	VENANCIO	R\$ 999,00	R\$ 999,00
3	ESTANTE LISA confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 304 18.8 medindo: 100cm x 50cm x 150cm, com 04 (quatro) planos (prateleiras) lisa, estrutura em tubo de aço inoxidável tipo AISI 304 18.8 Ø 1.1/2”, pés com sapata de nivelamento em polipropileno injetado, acabamento lixado acetinado.		UNID	8	BARONESA	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00
5	REFRESQUEIRA, material estrutura aço inoxidável, tipo 2 depósitos, capacidade 16 l, tensão 127 v		UNID	1	VENANCIO	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
10	EM AÇO INOX LISA (PARA FIXAÇÃO NA PAREDE) Dimensões aproximadas: Comprimento: 1.500 mm Largura: 400 mm Lisa - Confeccionada em aço inox 304 escovados PRATELEIRA. Fixadas na parede por mão francesa em Inox		UNID	5	BARONESA	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com copo em inox, capacidade 3,5 litros, motor de 1/3 hp, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração.		UNID	2	COLOMBO	R\$ 499,00	R\$ 998,00
13	PURIFICADOR/BEBEDOURO de água refrigerado 2. 2 Características gerais Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre; Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente; Botão de acionamento automático (push-button) do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada); Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos; 49 Câmara vertical de filtragem e purificação; Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor prata ou branca; Reservatório com capacidade de 2,5 à 2,8 Litros; Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão recomendada: 40 a 60 Litros de água/ hora; Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²) Temperatura de trabalho: 03		UNID	1	BEGEL	R\$ 790,00	R\$ 790,00
14	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL de 4 portas, monofásico 220 V, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis.		UNID	1	FRILUX	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00



# Município de Araruama Poder Executivo



**Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15	BATEDEIRA PLANETÁRIA com capacidade para 6 litros de aplicação semi-industrial. 1.2 Dimensões e tolerâncias Tamanho (LxAxP): 415 x 410 x 680 mm 1.3 Características gerais Fabricada em chapa de aço com pintura epóxi; Sistema de troca de velocidades com polia variadora o que permite ao operador a regulagem de velocidade na parte externa da máquina através de volante, evitando assim, contato com as correias. Possui tacho em aço inox, sistema de engrenagens helicoidais, o que proporciona um funcionamento perfeito e silencioso. Controle de Velocidade Progressiva . Itens Inclusos: 1 Batedor Espiral 1 Batedor Globo 1 Batedor Raquete 1 Escorregador para ingredientes. 1 Tigela Alimentação: Bivolt. Potência: 184W	UNID	1	ARNO	R\$ 599,00	R\$ 599,00
18	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, tipo Split, capacidade 18000 BTUs/h frio. Especificação técnica mínima: - Potência de refrigeração (w): 807; - Alimentação 220W; - Nível de ruído externo 45; - Com desumidificador; - Indicador de limpeza de filtro; - Controle automático direcionamento de ar (direita - esquerda); - Controle automático de direção de ar (para cima – para baixo); - Controle de velocidade de ventilação; - Nível máximo de ruído interno 21/36; - Consumo de energia procel (kWh/mês) 16,9; - Vazão mínima de ar 480 m <sup>3</sup> hora; - Com proteção anti-corrosão; - Filtro anti-bactéria	UNID	2	CONSUL	R\$ 3.037,00	R\$ 6.074,00
19	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, tipo Split, capacidade 12000 BTUs/h frio. Especificação técnica mínima: - Potência de refrigeração (w): 807; - Alimentação 220W; - Nível de ruído externo 45; - Com desumidificador; - Indicador de limpeza de filtro; - Controle automático direcionamento de ar (direita - esquerda); - Controle automático de direção de ar (para cima – para baixo); - Controle de velocidade de ventilação; - Nível máximo de ruído interno 21/36; - Consumo de energia procel (kWh/mês) 16,9; - Vazão mínima de ar 480 m <sup>3</sup> hora; - Com proteção anti-corrosão; - Filtro anti-bactéria	UNID	6	CONSUL	R\$ 2.190,00	R\$ 13.140,00
20	MESA TIPO SECRETÁRIA: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento e de 0,73 à 0,76 cm de altura; fabricadas em madeira e com revestimento em cerejeira; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinias arredondadas.	UNID	2	MINAS OFFICE	R\$ 460,00	R\$ 920,00
21	CADEIRA DIGITADOR (em Courvin) com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática, com cinco rodízios, bordas arredondadas Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura. Apoio de braços em poliuretano com estrutura em aço tubular, regulagem de altura em pelo menos três posições; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. Encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontais); Mola amortecedora em material de alta resistência; Buchas para sustentação da coluna, fabricada em material absorvente mecânico; Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30 mm com agente retardante, contra fogo e densidade aproximada de 60 a 50 Kg/m <sup>3</sup> para o assento e encosto respectivamente; Gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m <sup>2</sup> , espessura mínima de 1,0 mm. Garantia mínima de 03 anos. Cor preta.	UNID	6	MOGIFLEX	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23	<p>COMPUTADOR TIPO ALL-IN-ONE – Especificações técnicas mínimas: – Forma física do equipamento: Formato integrado, all-in-one. - Processador: Deverá possuir, no mínimo, dois núcleos de processamento físicos e quatro threads; Clock padrão deverá ser de mínimo de 2,5GHz (dois vírgula cinco gigahertz); Deverá possuir tecnologia de fabricação de, no máximo, 32nm (trinta e dois nanômetros). Deverá possuir memória cache total de, no mínimo, 3MB (três megabytes); O TDP (thermal design power) deverá ser de no máximo 95W (noventa e cinco watts); Deverá ser projetado para efetuar computação de 32 bits e 64 bits. – Memória RAM: Deverá possuir, no mínimo, 4GB (quatro gigabytes) de memória RAM; Deverá ser, no mínimo, DDR3 1333MHz. – Disco rígido: Capacidade de, no mínimo, 500GB (quinhentos gigabytes); Padrão SATA; 7.200 RPM. – Placa de vídeo integrada. – Monitor: Deve estar integrado, padrão all-in-one; Tecnologia do painel: LED ou LCD; Formato: Widescreen; Dimensão: no mínimo, 19 (dezenove) polegadas; Deve atingir a resolução 1600 x 900. – Portas USB: Deve possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USB 2.0 ou 3.0; As portas USB deverão estar dispostas na parte externa do equipamento; Não será permitido uso de “hub” USB, para atingir o número de portas solicitadas. – Conexões de rede: Ethernet 10/100/1000; Wireless 802.11 b/g/n. – Interface de som: Placa de som integrada; 01 (uma) entrada para microfone; 01 (uma) saída para fone de ouvido; Alto-falantes estéreo embutidos. – Teclado: Conexão via USB, com ou sem fio; Padrão ABNT 2. – Mouse: Tipo óptico; Conexão via USB, com ou sem fio; Resolução de, no mínimo, 400 dpi; Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”. Fonte de alimentação: Deve possuir chaveamento automático 110/220V. – 01 (uma) unidade óptica: A unidade deverá ser leitora e gravadora de CD e DVD; Deve ser interna ao gabinete no padrão all-in-one; Deverá vir com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade. – Sistema Operacional: O equipamento deverá suportar sistemas operacionais de 32 e de 64 bits; Cada equipamento deverá vir com 01 (uma) Licença do Microsoft Windows 10 Professional 64 bits. – Garantia: O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.</p> <p><b>OBS: 1 para o setor de faturamento, 1 para setor de nutrição e 1 para a administração.</b></p>	UNID	3	LG	R\$ 2.790,00	R\$ 8.370,00
24	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Laser Jet Monocromática - Cor Preta Tipo de Multifuncional – Laser Monocromática, com as funções – Copiadora, Impressora e Digitalizadora. Conectividade – USB 2.0 de alta velocidade. Velocidade de Impressão - até 18 ppm. Resolução de impressão - Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetiva); FastRes,600; FastRes 1200. Ciclo de trabalho mensal - até 8000 páginas. Tipo de papel suportado: A4;A5;ISO B5;ISO C5;ISO C5/6;ISO C6;ISO DL;16K;Cartão postal europeu;Cartão postal J (Hagaki);Cartão postal duplo J (Oufuku Hagaki).Tipo de mídia suportada:Papel (comum, laser); Envelopes; Transparências; Etiquetas; Cartão; Cartões postais.Capacidade de entrada e saída de papel:Entrada: bandeja de entrada para 150 folhas. Saída: até 20 folhas. Capacidade de Memória mínima - 8MB. Velocidade do processador - 400 MHz.Cartuchos/Toners compatíveis - CE285AB; Alimentação - 110 Volts Requisitos do sistema PC: Microsoft® Windows® 7; Windows Vista®; Windows® XP; Windows® Server 2003;Linux.MAC - Mac OS X v 10.4 ou superior. Prazo de garantia - 01 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Cópia - até 99 cópias; Redução/Ampliação de 30 a 400%; Contraste (mais claro/escuro); Resolução (qualidade da cópia).Digitalização inteligente que reconhece a diferença entre texto e imagem. Consumo aproximado de energia - Consumo em atividade 375 watts; em espera 3,2 watts; - em modo de economia de energia. Itens inclusos: - Cabo de alimentação elétrica; Bandeja de papel; Cartucho de impressão preto; Guia de instalação; CD de software, 01 cabo de conexão USB.</p> <p><b>OBS: 1 para o setor de faturamento, 1 para setor de nutrição e 1 para a administração.</b></p>	UNID	3	BROTHER	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25	<p>NOBREAK 1400VA Características de Entrada: - Tensão nominal: Bivolt automático (115/127/220V). - Variação máxima de tensão para regulação de +6% - 10%: 86 a 138 (rede 115/127V) e 181 a 251 (rede 220V). - Variação máxima de tensão em modo rede: 86 a 140 (rede 115/127V) e 175 a 264 (rede 220V). - Frequência de rede: 60 ± 4 Hz. - Plugue do cabo de força: Padrão NBR 14136. Características de Saída: - Potência máxima: 1400VA. - Fator de potência: 0,7. - Tensão nominal: 115V. - Regulação: ± 5% (para operação bateria) e ± 6% - 10% (para operação rede). - Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria). - Formato de onda do inversor: Senoidal pura. - Numero de tomadas: 5 tomadas padrão NBR 14136.</p> <p>Proteções: - Curto-circuito no inversor. - Surtos de tensão (entre fase e neutro). - Sub/sobretensão da rede elétrica. - Sobreaquecimento no inversor e no transformador, com alarme e desligamento automático. - Potência excedida com alarme e posterior desligamento automático. - Descarga total das baterias. Características Gerais: - Formato de onda senoidal pura. - Filtro de linha interno (modo comum e diferencial). - Bateria interna: 2 baterias 12Vd-c/7Ah. - Rendimento: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria). - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Autodiagnóstico de bateria. - Porta fusível externo com unidade reservada. - Auto teste (ao ser ligado o nobreak testa os circuitos internos). - Bivolt automático de entrada 115/127/220V e saída 115. - Tecnologia DPS (Processador digital de Sinais). - Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). - Botão liga/desliga/mute temporizado. LEDs para indicação de nível de carga da bateria ou potência de saída. - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). - Alarme audiovisual para queda de rede, subtenção/sobretensão, fim do tempo de autonomia, fim do tempo de autonomia, potência excedida e sobretemperatura. - Conector para bateria externa. - Função que permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. - Função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p><b>OBS: 1 para o setor de faturamento, 1 para setor de nutrição e 1 para a administração.</b></p>	UNID	3	RAGTECH	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
27	ESPREMEDOR DE FRUTAS industrial, corpo em aço inox, copo em alumínio com capacidade de no mínimo 1 litro, macho conforme fabricante, bivolt, trava de segurança, acompanhado de coador, com pés antiderrapantes, rotação mínima 1700 rpm. Garantia de fábrica de no mínimo 1 ano.	UNID	1	COLOMBO	R\$ 220,00	R\$ 220,00
34	CAFETEIRA INDUSTRIAL 8 litros. BIVOLT Aço Inoxidável Potência: 1700 Watts Capacidade de Café: 8 litros Reservatório de água 14 litros Termostato 01 Torneira de Café 01 torneira de água Nível de água e de café visíveis. Dimensões: 740 x 320 mm. Corpo em aço inoxidável 430 e depósito em aço inoxidável 304. Torneiras de alavanca com cartucho VSP. Resistência tubular e termostato de bulbo regulável. Pés de alumínio fundido e sapatas antiderrapantes. Altura 72 cm Diâmetro 31 cm Voltagem: 220 volts.	UNID	1	RECORD	R\$ 895,00	R\$ 895,00
35	BALCÃO TÉRMICO - USO COMERCIAL -Balcão térmico (módulo refrigerado) Fabricado em aço inox 430 aço escovado. Pista refrigerada em alumínio com controle de temperatura eletrônico e isolamento térmico PU expandido. Capacidade de 04 cubas grandes com 530x325x150mm (incluídas cubas com tampas capacidade: 22 litros). Fechamento superior em vidro temperado (protetor de saliva), com calha central em aço inox 430 e lâmpadas fluorescentes de 15w para iluminação do balcão. Tensão de 220 v, potência de 690w. Equipado com rodízios de 3 para fácil locomoção do produto.	UNID	1	IMPÉRIO INOX	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 84.789,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): FONT INFO PAPER LTDA EPP

CNPJ N°: 01.287.776/0001-05	Telefone: 22 2665-5793 / 2665-4127
Endereço: Rua Cel. Francisco Alves da Silva, 34C, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: eletrosat.escriptorio@gmail.com	

Representante: JORGE LUIZ MASTRA FONTOURA	
RG nº 04414038-2/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ	CPF: 491.202.987-49

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 107/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 107/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 107/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega do Material será imediata conforme solicitação da solicitação da DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio);

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade

e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 107/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no to-

tal ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 107/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 107/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 107/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 20.017/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes

na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de dezembro de 2019.

**MUNICIPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**FONT INFO PAPER LTDA EPP**  
Jorge Luiz Mastra Fontoura  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição**

**de Equipamentos**, visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 181/191 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 713/714 do processo administrativo n.º 20017/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Equipamentos, visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 107/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 20.017/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
	<b>Aquisição de Equipamentos, visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho.</b>						
4	CARRO DE TRANSPORTE COM PRATELEIRAS COM 03 PLANOS, Construído inteiramente em aço inoxidável AISI-304 18.8. Base, chasis e planos totalmente em Aço Inoxidável extra reforçado dotado estrutura e guidão tubular em Aço Inoxidável de movimentação. Dotado de 04 rodízios de Ø4		UNID	1	SÃO LOURENÇO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
6	MESA AUXILIAR, material estrutura tubular, material tampo e prateleira aço inoxidável, formato retangular, comprimento tampo 60 cm, largura tampo 40 cm, altura 80 cm, características adicionais pés c/ 4 rodízios de 2´.		UNID	3	SÃO LOURENÇO	R\$ 270,00	R\$ 810,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7	<p>CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO INOX. Assento sanitário removível, apoio para os braços e apoio para os pés fixos, freios bilaterais, rodas super resistentes. Largura do Assento: 49 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>» Profundidade do Assento: 40 cm</li> <li>» Altura Encosto: 37 cm</li> <li>» Altura do Assento ao Chão: 46 cm</li> <li>» Comprimento Total da Cadeira: 57 cm</li> <li>» Largura Total Aberta: 67 cm</li> <li>» Largura Total Fechada: Não Fecha</li> <li>» Altura do Chão à Manopla: 93 cm</li> <li>» Peso da Cadeira: 8 kg</li> <li>» Capacidade Máxima de Peso: 120 kg</li> <li>» Altura do Chão ao AP de Braço: 65 cm</li> <li>» Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm</li> <li>» Opção de Cores: Aço Inox</li> </ul>	UNID	2	SÃO LOURENÇO	R\$ 320,00	R\$ 640,00
8	<p>POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO e ACOMPANHANTE Poltrona Hospitalar com estrutura em tubo de aço redondo Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvim AZUL CLARO Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de mola com engate rápido através de alavanca lateral. Reclinável, com 04 posições Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso Pés com ponteiros plásticos Dimensões da Poltrona Hospitalar: 1600(C) x 750(L) x 550(A) mm Capacidade Aprox.: Até 150Kg</p>	UNID	18	SÃO LOURENÇO	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
9	<p>PRATELEIRA EM AÇO INOX LISA (PARA FIXAÇÃO NA PAREDE) Dimensões aproximadas: Comprimento: 1.000 mm Largura: 400 mm Lisa - Confeccionada em aço inox 304 escovados. Fixadas na parede por mão francesa em Inox.</p>	UNID	2	BRASQUIMA	R\$ 490,00	R\$ 980,00
11	<p>FORNO MICROONDAS, de 30 litros, com porta com puxador embutido, capacidade descongelar carnes e pratos prontos, funções de início imediato, +30 segundos e +1 minuto, trava de segurança automática, pelo menos 10 níveis de potência, prato giratório, relógio, frequência mínima: 60 hz, potência mínima: 900.0w voltagem: bivolt. Garantia do fornecedor: 1 ano.</p>	UNID	1	LG	R\$ 580,00	R\$ 580,00
16	<p>ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO, em aço, com porta inteira com aberturas para ventilação, contendo 12 portas, medindo: 1,97m de altura, 0,93m de largura, 0,40m de profundidade, com pitões para cadeado, fabricado com chapa 26 e pintura epóxi, na cor cinza.</p>	UNID	1	SR	R\$ 700,00	R\$ 700,00
17	<p>ARMÁRIO EM AÇO, com 2 portas chaveadas, com 5 prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso e pintura esmalte sintético na cor cinza, dimensões 0,90 à 1,00 cm de largura, 0,45 à 0,50 cm de profundidade, e 1,90 à 2,00 de altura.</p>	UNID	2	SR	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
22	<p>CADEIRA FIXA (em courvin) de estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; bordas do acento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; Assento e Encosto: estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para a frente; Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30mm; Revestimento em courvin cor preta, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m<sup>2</sup>. Garantia mínima de 03 anos.</p>	UNID	6	LUSITANA	R\$ 100,00	R\$ 600,00
28	<p>PROCESSADOR/PREPARADOR de alimentos modelo industrial, com 6 discos de preparação (fatia, rala, corta, desfia), estrutura em alumínio anodizado, discos em inox, motor 1/2 cv, voltagem bivolt 110v e 220v. Capacidade aproximada de 6 litros.</p>	UNID	1	BECKER PRAB-200	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29	DESCASCADOR INDUSTRIAL para batata e legumes, equipamento com estrutura em ferro e revestido em aço inox polido, motor 1/3 cv, com capacidade de 10 kg, produção mínima 150 kg/h, bivolt 110 e 220 v, tampa removível para limpeza, pés de borracha anti vibratórios, abertura frontal para limpeza, acompanha discos para descascar.	UNID	1	BECKER DBL-10	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
30	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS, material estrutura estrutura tubular em aço inox, material prateleiras prateleiras em aço inox, quantidade prateleiras 2 prateleiras, tipo proteção c/ pára-choque envolvente de PVC, quantidade rodas fixas rodas fixas: 2 un, quantidade rodas giratórias rodízios giratórios: 2 un, comprimento 112 cm, largura 66 cm, altura 85 cm, tipo prateleiras prateleiras com gradil	UNID	1	SÃO LOURENÇO	R\$ 720,00	R\$ 720,00
31	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS com forno Grande de 87 litros Perfil 7 Bocas de 40 X 40 QS/QD Baixa pressão. Grelhas em ferro fundido 40x40 cm, com 3 Queimadores Duplos 3 queimadores simples, 95mm, gambiarra em aço bandeja coletora de residuo pintura preta texturizada em epóxi de alta resistência chapa em aço de carbono tampa do forno em aço inox 430 medidas internas do forno; altura 31cm, largura 48cm, profundidade 59cm, capacidade 87 litros.	UNID	1	BRASCHAMA LLF06.01	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
32	BANCO GIRATÓRIO, material aço inoxidável, tipo de assento giratório e altura regulável, acabamento do assento estofado, revestido em courvim, tipo de pés pés fixo com ponteira de borracha.	UNID	6	SÃO LOURENÇO	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
33	FORNO A GÁS, com as seguintes especificações mínimas: com 2 câmaras; em pintura epóxi; isolamento térmico com lã de rocha; cavaletes de apoio soldados; com porta guilhotina; com termômetro com graduação até 350° C; dimensões aproximadas: 1.067 mm (C) x 1.154 mm (L) x 1.990 (A); tamanho aproximado do forno: 90 cm x 90 cm cada forno; com 02 grades para cada câmara, com os suportes. Com garantia de 12 meses.	UNID	2	BRASCHAMA GUIX 95G	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
36	MESA REFEITÓRIO, material tampo MDF, revestimento tampo laminado melamínico, espessura 25 mm, altura 0,75 m, material estrutura tubo aço galvanizado, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi, comprimento 180 cm, cm, características adicionais ACOMPANHADA 6 cadeiras encosto tubo aço galvanizado, assento, cor branca ou marfim.	UNID	6	LUSITANA	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
37	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS (suporta até 45kg por gaveta)Produto confeccionado em chapa de aço 26 e 24, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas. Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Telescópica Altura dos Pés: 2,7 cm Cor Interna: Cinza Material da Gaveta: Aço Material dos Pés: Polipropileno Peso Máximo por Gaveta: 45 kg Sapatas Niveladoras: Sim Tipo de Puxador da Gaveta: Embutido Acabamento: Pintura Altura: 136,2 cm Cor: Cinza Cristal Largura:47 cm Material Principal:Aço Peso:31,96 kg Gavetas: 04 Profundidade: 67 cm Suporta Até (kg): 45 kg por gaveta	UNID	10	SR	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

38	<p>POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA DESCANSO E ACOMPANHANTE COM APOIO DE CABEÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Poltrona composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos;</li> <li>- Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma em alta densidade de revestido em Courvim. NA COR AZUL CLARO;</li> <li>- Poltrona reclinável, possui 04 posições através de acionamento através de engate rápido por meio de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento);</li> <li>- Encosto assento e braços articulados e sincronizados de modo a deslocarem-se conjuntamente;</li> <li>- Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó;</li> <li>- Pés com ponteira plástica.</li> </ul> <p>Capacidade: 150 kg</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Posição Normal: C=1,00m x L=0,75m A=0,55m</li> <li>- Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,75m;</li> </ul>	UNID	14	SÃO LOURENÇO	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 48.840,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.	
CNPJ Nº: 01.591.543/0001-93	Telefone: 22 2537-0144
Endereço: Rua Major Fajardo, 307, Porto Velho.	
Cidade: Carmo	UF: RJ
CEP: 28.640-000	
Endereço Eletrônico: mjrpv@yahoo.com.br	
Representante: JOSILENNE LEITÃO FAJARDO	
RG nº/ Órgão Expedidor/ UF: 08686166-3 DETRAN/RJ	CPF: 876.546.956-91

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega do Material será imediata conforme solicitação da solicitação da DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio);

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de ter-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 107/2019.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 20017/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de dezembro de 2019.

**MUNICIPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**  
**JOSILENE LEITÃO FAJARDO**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição**

**de Equipamentos**, visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 181/191 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 713/714 do processo administrativo n.º 20017/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Equipamentos, visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 20.017/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Equipamentos, visando atender as necessidades e reposição no HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho.					
26	BALANÇA PLATAFORMA ELETRÔNICA- Capacidade: 300 kg x 50 g; Plataforma: 60x75 cm larg; Altura total: 135,5 cm; Eletrônica, tendo plataforma em aço carbono revestida em aço inox AISI 304 18.8 ,bitola 18 e rodízios; Célula de carga insensível momento; Indicador de peso digital, com função pesadora e contadora de peças; Consumo 0,1 kw 220/1		UNID	1	LÍDER/ B530	R\$ 930,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 930,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	
CNPJ N.º: 31.499.939/0001-76	Telefone: 18 3621-2782
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 88, Sala B.	
Cidade: Araçatuba	UF: SP
CEP: 16.075-370	
Endereço Eletrônico: licitacao2@kcrequipamentos.com.br	
Representante: WAGNER STANICHESKI	
RG n.º/ Órgão Expedidor/UF: 27.221.631-8	CPF: 214.137.258-56

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização

de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega do Material será imediata conforme solicitação da solicitação da DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio);

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/ n.º - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir,

remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 107/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 20017/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de dezembro de 2019.

**MUNICIPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**WAGNER STANICHESKI**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### 16ª RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO 9º E 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº. 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº 016/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, promove a RETIFICAÇÃO à avaliação médica admissional dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.**

RESOLVE:

1) **RETIFICAR** a listagem dos exames médicos admissionais, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES**, incluindo a candidata **ANDREA DA PENHA SOUZA**, em razão de erro material cometido que ora se corrige, tendo como certo o seguinte:

2) **RETIFICAR** a listagem dos exames médicos admissionais, no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D"**, incluindo os candidatos **LUIS CARLOS PESSANHA PAES, JOÃO DOMINGOS DA SILVA NETO E RAFAEL LEANDRO DOS SANTOS**, em razão de erro material cometido que ora se corrige, tendo como certo o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

9º E 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 2019

CANDIDATO	CARGO	CANDIDATO CONSIDERADO APTO/INAPTO
Andrea da Penha Souza	Agente de Serviços Gerais Leves	APTO
Luis Carlos Pessanha Paes	Motorista Categoria "D"	APTO
João Domingos da Silva Neto	Motorista Categoria "D"	APTO
Rafael Leandro dos Santos	Motorista Categoria "D"	APTO

Araruama, 04 de fevereiro de 2020.

Livia Bello  
Prefeita

### 17ª RETIFICAÇÃO AO 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2019

EDITAL Nº. 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº 017/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, promove a RETIFICAÇÃO ao 14º Edital de Convocação para assinatura do Termo de Posse, dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.**

1) **RETIFICAR** o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES**, incluindo na listagem a candidata **ANDREA DA PENHA SOUZA**, em razão de erro material cometido que ora se corrige, tendo como certo o seguinte:

2) **RETIFICAR** o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D"**, incluindo na listagem os candidatos **LUIS CARLOS PESSANHA PAES, JOÃO DOMINGOS DA SILVA NETO E RAFAEL LEANDRO DOS SANTOS**, em razão de erro material cometido que ora se corrige, tendo como certo o seguinte:

#### 001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
153º	394150	ANDREA DA PENHA SOUZA	08/05/1979	60

#### 009 - MOTORISTA CATEGORIA "D" - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
70º	539150	JOÃO DOMINGOS DA SILVA NETO	12/11/1963	52
72º	30420	RAFAEL LEANDRO DOS SANTOS	30/07/1991	52
75º	80050	LUIS CARLOS PESSANHA PAES	02/04/1965	51

Araruama, 04 de fevereiro de 2020.

Livia Bello  
Prefeita

### 18ª RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO 9º E 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº. 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº 018/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, promove a RETIFICAÇÃO à avaliação médica admissional dos candidatos classifica-**

dos relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

RESOLVE:

1) **RETIFICAR** a listagem dos exames médicos admissionais, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES**, incluindo as candidatas **GISELE DO NASCIMENTO SILVINO e ANDRÉA DE NAZARETH SILVA DE JESUS**, em razão de erro material cometido que ora se corrige, tendo como certo o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

9º E 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 2019

CANDIDATO	CARGO	CANDIDATO CONSIDERADO APTO/INAPTO
GISELE DO NASCIMENTO SILVINO	Agente de Serviços Gerais Leves	APTO
ANDRÉA DE NAZARETH SILVA DE JESUS	Agente de Serviços Gerais Leves	APTO

Araruama, 05 de fevereiro de 2020.

Livia Bello  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### 19ª RETIFICAÇÃO AO 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2019

EDITAL Nº. 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº 019/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**, promove a **RETIFICAÇÃO ao 14º Edital de Convocação** para assinatura do Termo de Posse, dos candidatos classificados

relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

**RESOLVE:**

1) **RETIFICAR** o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES**, incluindo na listagem as candidatas **GISELE DO NASCIMENTO SILVINO** e **ANDRÉA DE NAZARETH SILVA DE JESUS**, em razão de erro material cometido que ora se corrige, tendo como certo o seguinte:

#### 001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
71º	711600	ANDRÉA DE NAZARETH SILVA DE JESUS	09/10/1974	67
127º	612270	GISELE DO NASCIMENTO SILVINO	18/11/1989	63

Araruama, 05 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
Prefeita

### 20ª RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO 9º E 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº. 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº 020/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA**

Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, promove a **RETIFICAÇÃO à avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

**RESOLVE:**

1) **RETIFICAR** a listagem dos exames médicos admissionais, no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, incluindo o candidato **CLÁUDIO DE OLIVEIRA DIAS**, em razão de erro material cometido que ora se corrige, tendo como certo o seguinte:

#### RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

9º E 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 2019

CANDIDATO	CARGO	CANDIDATO CONSIDERADO APTO/INAPTO
CLÁUDIO DE OLIVEIRA DIAS	MOTORISTA CATEGORIA D	APTO

Araruama, 07 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
Prefeita

### 21ª RETIFICAÇÃO AO 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2019

EDITAL Nº. 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº 021/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**, promove a **RETIFICAÇÃO ao 14º Edital de Convocação** para assinatura do Termo de Posse, dos candidatos classificados

relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

**RESOLVE:**

1) **RETIFICAR** o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, incluindo na listagem o candidato **CLAUDIO DE OLIVEIRA DIAS**, em razão de erro material cometido que ora se corrige, tendo como certo o seguinte:

#### 009 - MOTORISTA CATEGORIA "D" - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
58º	444440	CLAUDIO DE OLIVEIRA DIAS	03/08/1968	53

Araruama, 07 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello  
Prefeita

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Realização da segunda extraordinária do Conselho Municipal de Educação – CME

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Educação – CME**,

em cumprimento a Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, ficam **CONVOCADOS** para a segunda sessão extraordinária, os **Conselheiros** nomeados através do Decreto nº 161, de 28 de dezembro de 2018, para o mandato 2019/2022. A referida sessão acontecerá no dia **12 de fevereiro de 2020**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/

RJ, - Centro, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

Araruama, 07 de fevereiro de 2020.

**MARIA SILVANA NASCIMENTO SILVA DA ROCHA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 012/2020**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 398/2020.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **MARCELO ANDRE DA SILVA BISPO, Guarda Civil**, matrícula nº 9953497, 05 (cinco) dias, de **Licença Paternidade**, no período de 27/12/2019 a 31/12/2019, de acordo com o artigo 7º, XIX da CF/88 c/c Decreto nº 8.737/2016, conforme Processo nº 398/2020 de 07/01/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 30 de janeiro de 2020**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 013/2020**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30596/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **EMERSON SANTIAGO CORREA, Oficial Administrativo I**, matrícula nº 9949631, 04 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 30596/2019 de 12/11/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 09 de janeiro de 2020**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**010/2020**

**MUNICÍPIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA**

**EXTRATO**

**PARTES:** Município de Araruama (CONTRATANTE) e Engenharia do Meio Ambiente Ltda (CONTRATADA)

**OBJETO:** Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização da Avenida Prefeito Afrânio Valladares e Rua principal da Colônia de Pescadores – pontinha de Outeiro – Araruama – RJ – SOUSP

**VALOR:** Estimado de R\$ 849.881,03 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e três centavos) – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545100201012 – Elemento Despesa nº 4490519900, conta 00325 e Empenho nº 00268/2020, da Fonte de Recursos 101 – Royalties, Ficha nº 00291, Fonte de recurso nº 101 – Royalties

**PRAZO:** 03 (três) meses

**DATA CELEBRAÇÃO:** 24 de janeiro de 2020

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2020 AO CONTRATO**  
**DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº.004/SESAU/2017**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e MARIA ELISA DE ARAÚJO VIDAL (LOCADORA). CPF Nº.020.787.147-71**

**EXTRATO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e MARIA ELISA DE ARAÚJO VIDAL (LOCADORA). CPF Nº.020.787.147-71

**OBJETO:** O objeto da presente consiste no Contrato de **Locação de Bem Imóvel nº.004/SESAU/2017**, cujo o objeto é a locação do imóvel, situado à Rua Governador Roberto Silveira, nº. 62 – Centro – Araruama – RJ., para a instalação e funcionamento da sede da Residência Terapêutica RT (Programa de Saúde Mental – SAIPS – Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde, conforme Termo de Aditamento nº. 03/2020 ao contrato de Locação de Bem Imóvel nº.004/SESAU/2017, através do recurso orçamentário alocado a conta PT.04.001.001.10.302.0043.2124 e ED nº. 3.3.90.36.14.00, Ficha nº.471/2020, Empenho nº.082/2020, Fonte de Recurso nº.120 – Aplicação Saúde 15%.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Locação de Bem imóvel de nº.004/SESAU/2017 pelo período de 05/01/2020 a 05/01/2021.

**VALOR:** Fica estipulado para o novo período o valor de R\$27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 04 de janeiro de 2020.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da **DIG NOG PRODUÇÕES LTDA** no valor R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 6790/2020.

**Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2020**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro** no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 34610/2019.

**Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1.001**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 004/2020.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora LANY JULIA COSTA, Efetiva, Oficial Administrativo I**, Matrícula 9959988, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2020.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/01/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2020**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 1.002**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 34.653/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34.653/2019.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JANICE LIRA DOS SANTOS**, Efetiva, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 9959981, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 34.653/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 20/12/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2020**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1.003**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 277/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 277/2020.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MARIA TERESA BARROS**, Efetiva, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 9949133, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 277/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/01/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2020**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1.004**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 183/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 183/2020,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **LEANDRO GONÇALVES REZENDE**, Efetivo, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 993079, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 183/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 07/01/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2020**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1.005**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 35.244/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 35.244/2019.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ALINE DE OLIVEIRA LESSA**, Efetiva, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 9960262, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 35.244/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 27/12/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2020**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1.006**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 35.074/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 35.074/2019.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **CAMILE SILVA QUINTANILHA**, Efetiva, **Técnica Enfermagem**, Matrícula 9960122, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 35.074/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 16/12/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2020**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 1.007**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 34.904/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34.904/2019.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **FRANCILENE MENDES PEREIRA**, Efetiva, **Enfermeira**, Matrícula 9960086, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 34.904/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/12/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2020**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1.008**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 34.998/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34.998/2019,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **WELLINGTON VACONSCHELOS DE SOUSA**, Efetivo, **Maquero**, Matrícula 9960074, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 34.998/2019.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 26/12/2019, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2020**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1.016**  
**DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 585/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 585/2020.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Efetiva, **Técnica Enfermagem**, Matrícula 9948939, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 585/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/01/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2020**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº360/2020**

MODALIDADE: CONVITE nº 05//2020

1.1 1.1OBJETO: **aquisição de embalagem para quentinhas** que irão atender ao do Refeitório Municipal e CENTRO POP, para o período de 6 (seis) meses.

DATA DE ABERTURA: 20/02/2020

Hora: 11:00

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/02/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

**Araruama, 11 de Fevereiro de 2020**

**Fabio Arantes Guimarães**  
**Presidente da COMLI**  
**Matricula 9950378-1**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 33100/2019**

MODALIDADE: Tomada de Preços 002/2020

OBJETO: **“contratação de empresa para a elaboração de projeto de recuperação de área degradada – PRAD**, tendo em vista correção topográfica em razão dos taludes expostos e da cava formada com o acúmulo de água, para posterior recomposição vegetal apropriada do terreno de 14ha situado na Estrada Engenho Novo, Monte Belo no Municipais de Araruama, conforme ofício 743/20119-MPF e parecer técnico 37/2018-NUBIO-RJ”, conforme Termo de Referência e demais anexos.

DATA DE ABERTURA: 02/03/2020

Hora: 11:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 14/02/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 12 de Fevereiro de 2020.**

**Fabio Arantes Guimarães**  
**Presidente da Comli**



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Carmo



Processo Administrativo n.º: 10/2019

Homologa o Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2019 da Câmara Municipal do Carmo/RJ

DESPACHO:

O Presidente da Câmara Municipal do Carmo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público n.º 01/2019 para os cargos públicos da Câmara Municipal do Carmo/RJ, realizado pelo Instituto Nacional de Concurso Público – INCP, em con-

formidade com a legislação municipal e com o edital n.º 01/2019, a relação de aprovados emitida pelo Instituto em 31/01/2020, com o respectivo Relatório Geral por Ordem de Cargo e Classificação, para fins de direito e consequências de lei.

O presente concurso público terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Carmo, 03 de fevereiro de 2020.

**Salvador Carvalho de Oliveira**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2019  
ORGANIZAÇÃO: INCP



## RESULTADO FINAL - Ampla Concorrência

### 200 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CARMO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LOM	MAT	ESP	NOTA FINAL
1º	0001540	AUDREY HENRIQUE DE SOUZA	14/01/1982	8,00	10,00	14,00	24,00	56,00
2º	0002390	IVAN DA CUNHA DALBONI	26/03/1978	14,00	16,00	14,00	12,00	56,00
3º	0000110	GLEYSON DE OLIVEIRA FRANCO	23/12/1990	14,00	16,00	14,00	12,00	56,00
4º	0000650	AMANDA WERNECH DOS SANTOS	01/10/1986	12,00	12,00	14,00	16,00	54,00
5º	0002050	MARCIO CAMPANATE GONÇALVES	03/01/1981	8,00	10,00	12,00	20,00	50,00
6º	0001200	ARTHUR WERMELINGER ZAVOLI	26/11/1993	8,00	8,00	14,00	20,00	50,00
7º	0001970	TAISA DE ARAUJO MORAIS COSTA	26/06/1989	12,00	12,00	18,00	8,00	50,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2019  
ORGANIZAÇÃO: INCP

Página 1 de 3



## RESULTADO FINAL - Ampla Concorrência

### 300 - ASSESSOR JURÍDICO - CARMO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	INF	LOM	ESP	NOTA FINAL
1º	0001650	MARCIO ROBERTO LENÇO	18/12/1980	16,00	12,00	8,00	36,00	72,00
2º	0000380	NATALIA SILVEIRA ALVES	25/01/1989	16,00	8,00	16,00	32,00	72,00
3º	0000560	MICHELE SILVA XAVIER	03/06/1982	14,00	10,00	20,00	28,00	72,00
4º	0001250	MATHEUS SÁTIRO OLIVEIRA	11/11/1997	12,00	10,00	14,00	32,00	68,00
5º	0001320	CONRADO LUIZ PIMENTA AZEVEDO	01/09/1992	16,00	12,00	16,00	24,00	68,00
6º	0000140	MICHELE NOGUEIRA COSTA	01/10/1983	16,00	6,00	12,00	32,00	66,00
7º	0001900	ERTULEI LAURIANO MATOS SOBRINHO	27/02/1992	12,00	10,00	16,00	28,00	66,00
8º	0002510	CLÁUDIA MARIA ARAUJO GANIM	13/06/1980	10,00	10,00	16,00	28,00	64,00
9º	0001220	WALLACE RODRIGUES DA CRUZ	26/06/1992	16,00	6,00	18,00	24,00	64,00
10º	0001940	CLOVIS WANDERLEY PAES BARRETO FILHO	29/09/1962	12,00	8,00	20,00	24,00	64,00
11º	0000400	FERNANDA COSTA DE SOUZA FERREIRA	16/03/1988	20,00	4,00	20,00	20,00	64,00
12º	0000270	JONATAS BRAGA DAL-CIN	27/09/1989	16,00	12,00	16,00	20,00	64,00
13º	0003000	EMILY MATOS DE MOURA MAROTTA	21/05/1992	8,00	8,00	10,00	36,00	62,00
14º	0000170	MÔNICA CARVALHO DA SILVA	16/01/1982	18,00	2,00	14,00	28,00	62,00
15º	0002880	TATHYANA LOPES ALVES	28/05/1982	16,00	6,00	12,00	28,00	62,00
16º	0000360	LUELEN DYOVANA GONZAGA TEIXEIRA	01/10/1996	14,00	6,00	14,00	28,00	62,00
17º	0000580	RAQUEL CORDEIRO MONTEIRO	09/04/1981	16,00	10,00	12,00	24,00	62,00
18º	0000640	DIEGO THURLER ORNELLAS	20/05/1982	14,00	4,00	14,00	28,00	60,00
19º	0000760	FABIANNE APARECIDA DE OLIVEIRA GUZZO	25/09/1990	14,00	8,00	10,00	28,00	60,00
20º	0000160	GABRIELA CATARINO LIMA	13/12/1994	14,00	10,00	16,00	20,00	60,00
21º	0001260	OG FELIPE COSTA ROCHA	02/04/1990	14,00	6,00	14,00	24,00	58,00
22º	0001210	TIAGO CORREA AZEVEDO	16/10/1995	12,00	8,00	14,00	24,00	58,00
23º	0002180	LETÍCIA ARAUJO ROSA	21/02/1997	10,00	10,00	14,00	24,00	58,00
24º	0000460	THIAGO MACHADO ARAUJO	20/12/1991	14,00	10,00	14,00	20,00	58,00
25º	0002770	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA	16/07/1986	20,00	8,00	14,00	16,00	58,00

## Cogetei realiza novas parcerias com instituições educacionais para os servidores de Cabo Frio

A Coordenadoria-Geral de Ciência e Tecnologia (Cogetei) firmou convênios com órgãos educacionais para beneficiar servidores do município, que poderão obter descontos de até 50%.

O benefício, exclusivo para novos alunos, se estende também aos familiares dos servidores, tais como pais, irmãos consanguíneos, cônjuges e filhos. Para garantir o abatimento é preciso apresentar, no ato da matrícula, o contracheque do colaborador.

Alunos da rede municipal de ensino têm 50% e servidores têm 40% de desconto para aprender uma nova língua na Upgrade U Cursos de Idioma. Já na empresa Supera – Ginástica para o cérebro, o desconto é de 30% na matrícula e mais 10% na compra do material didático.

O método Supera é um curso com aulas semanais com duração de duas horas, que auxiliam na conquista de uma mente saudável, com mais concentração, raciocínio, memória, criatividade e autoestima. Estas habilidades melhoram o desempenho na escola, alavancam a carreira e garantem mais qualidade de vida.

A Upgrade U fica localizada na rua Silva Jardim, 78, e a Supera – Ginástica para o cérebro, na rua Jorge Lóssio, 605A, ambas no Centro.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Maricá decreta ponto facultativo no Carnaval

Em função do carnaval, a Prefeitura de Maricá decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 21, 24 e 26/02. Com isso, o expediente será encerrado às 12h do dia 21 (sexta-feira), retornando às 8h do dia 27/02 (quinta-feira).

O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Entre os serviços essenciais estão o Hospital Municipal Conde Modesto Leal (Centro), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Inoã e a Unidade de Saúde 24h Santa Rita (Itaipuaçu), além dos plantões 24h da Defesa Civil, da Guarda Municipal e os serviços de coleta de lixo.

O decreto nº 453, de 03/02/2020, assinado pelo prefeito Fabiano Horta, foi publicado no Jornal Oficial do Município (JOM), na edição nº 1026, com data da última quarta-feira, dia 05/02.

[maricainfo.com](http://maricainfo.com)



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Carmo**

26º	0000700	ALINE FERNANDES LADEIRA RODRIGUES	19/12/1990	18,00	8,00	16,00	16,00	58,00
27º	0002800	GIOVANNA GUIMARAES DE OLIVEIRA	18/08/1979	14,00	8,00	20,00	16,00	58,00
28º	0002330	MATHEUS NASCIMENTO QUINTÃO DA COSTA	07/12/1991	18,00	10,00	18,00	12,00	58,00
29º	0000910	MAYARA REZENDE FERREIRA	23/04/1993	12,00	6,00	14,00	24,00	56,00
30º	0002530	KELLY DAIANNY RODRIGUES DE AZEVEDO	15/03/1989	18,00	12,00	8,00	16,00	54,00
31º	0002960	MATEUS RAMOS DE MORAES	13/12/1982	14,00	6,00	12,00	20,00	52,00
32º	0002620	GABRIEL SANCHES BORGES	01/04/1985	12,00	4,00	16,00	20,00	52,00
33º	0002370	RAFAEL RIBEIRO DIAS	22/03/1996	14,00	10,00	12,00	16,00	52,00
34º	0002730	MARIANA LONGO GUERRA	16/11/1990	12,00	10,00	18,00	12,00	52,00
35º	0002750	IZABEL CRISTHINA ZAMBONI	01/06/1995	12,00	10,00	18,00	12,00	52,00
36º	0001520	JORGE EDSON AMARAL JORGE	22/05/1993	16,00	4,00	10,00	20,00	50,00
37º	0001740	LUÍSA MARIA GUIMARÃES E SILVA	30/03/1995	14,00	4,00	12,00	20,00	50,00
38º	0002580	DEISE RODRIGUES LAMIM	20/01/1995	12,00	8,00	10,00	20,00	50,00
39º	0000450	PRISCILA RIBEIRO FERNANDES	23/07/1986	16,00	2,00	16,00	16,00	50,00
40º	0002290	WEULLER DAMIÃO DEMÉTRIO CAVALLARO	02/04/1985	14,00	12,00	8,00	16,00	50,00
41º	0000070	GABRIELLA ZAVOLI PEDRETTI	22/01/1997	16,00	8,00	14,00	12,00	50,00

Página 2 de 3

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO**CONCURSO PÚBLICO - 01/2019  
ORGANIZAÇÃO: INCP**RESULTADO FINAL - Ampla Concorrência****301 - AUDITOR CONTÁBIL - CARMO**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	INF	LOM	ESP	NOTA FINAL
1º	0001070	NAZARENO DE JESUS ARAUJO PEREIRA	26/06/1984	18,00	12,00	20,00	32,00	82,00
2º	0000040	OSMAR TADEU PIRES DE MATOS	14/07/1987	16,00	14,00	18,00	28,00	76,00
3º	0002190	JESSICA DE SOUZA MELLO	28/02/1986	10,00	10,00	18,00	28,00	66,00
4º	0002670	BENJAMIN JOSÉ GONÇALVES	10/01/1990	14,00	4,00	14,00	28,00	60,00
5º	0000750	JANAÍNA RODRIGUES PEREIRA	25/09/1991	12,00	8,00	18,00	20,00	58,00
6º	0000050	JOSE RICARDO ARAUJO DA SILVA	11/04/1979	12,00	6,00	14,00	24,00	56,00
7º	0001840	CARINE FARIA ALVES	14/03/1990	8,00	6,00	14,00	24,00	52,00
8º	0002410	JACQUELINE DE AZEVEDO ZÃO DE SOUZA	28/10/1983	16,00	2,00	14,00	20,00	52,00
9º	0003060	LAURA CALVO CECCON	31/03/1982	14,00	4,00	14,00	20,00	52,00
10º	0002490	GABRIEL MARCHESINI DAS NEVES	16/05/1988	10,00	6,00	10,00	24,00	50,00
11º	0002000	CAIO ALECSANDER SILVA RAMOS	11/03/1996	10,00	6,00	10,00	24,00	50,00
12º	0000410	JOYCE ZÃO MARTINS	14/07/1995	14,00	6,00	10,00	20,00	50,00

Página 3 de 3

**Guarda Municipal recebe novas motocicletas para atuação nas praias**

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia adquiriu quatro novas motocicletas, que serão utilizadas pelos agentes da Guarda Municipal aldeense. Destinados ao setor de Trânsito e Fiscalização, os veículos são zera-dos e totalmente equipados, com baú, além de serem adaptados para o uso em praias. A iniciativa visa, assim, ampliar a atuação da Guarda e facilitar a locomoção dos agentes no atendimento de ocorrências.

“Esse é mais um investimento que fazemos em segurança pública, de forma a equipar a nossa Guarda Municipal. Somos um município de poucos recursos, mas continuamos trabalhando em prol da população aldeense com muita transparência e responsabilidade. Parabenizo toda a equipe da Secretaria de Segurança e Ordem Pública pelo trabalho que vem sendo realizado”, comentou o prefeito Cláudio Chumbinho.

[pmspa.rj.gov.br](http://pmspa.rj.gov.br)**Equipes do Gaop e Canil ministram palestra em Arraial do Cabo**

A Guarda Municipal de Macaé, através do Grupamento de Apoio Operacional (GAOP) e do Grupamento de Operações com Cães (Canil), esteve, na última semana, no município de Arraial do Cabo para ministrar uma palestra sobre a importância da utilização de cães de patrulha na rotina operacional e sua eficácia. Na ocasião, foram abordados assuntos sobre a legislação pertinente ao uso do cão nesta atividade e saúde do animal nessas condições de trabalho, além de práticas de condução e operação.

De acordo com o coordenador do GAOP, Raphael Otero Pires, a parceria foi firmada quando a Comandante da Guarda Municipal de Arraial do Cabo, Ana Lúcia de Jesus, esteve no município com a proposta de conhecer o trabalho desenvolvido pela secretaria.

**Qualificação técnica dos condutores e adestradores é reconhecida em todo país**

O Grupamento de Operações com Cães é composto por três cães. Dois de faro e um de patrulhamento. O cão tem a função tática e técnica de substituir o trabalho de até 10 agentes. O resultado positivo se dá, principalmente, pela qualificação técnica dos condutores e adestradores, reconhecidos em todo país. No patrulhamento, os cães auxiliam na busca de suspeitos, bloqueio de ataque e revista.

Para mais informações, o interessado pode entrar em contato com a Secretaria de Ordem Pública, pelo telefone (22) 2796-1328.

[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Cantagalo



## LEI Nº 1.532/2020.

INSTITUI O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Cantagalo autorizado a criar o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 2º - O Programa de Inseminação Artificial em Bovinos tem por objetivo incentivar o melhoramento genético do gado leiteiro e de corte, assegurando maior produtividade e maior renda ao produtor e sua família, utilizando, para tanto, sêmen de touros das raças leiteiras e/ou de raças com dupla aptidão (carne e leite).

Art. 3º - O Programa de Inseminação Artificial de Bovinos engloba I e II, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário:

I – o cadastramento dos pequenos produtores rurais interessado em ingressar neste programa;

II – realização de reuniões e palestras, com a finalidade de esclarecer os produtores rurais sobre as vantagens da implantação do Programa de Inseminação Artificial de Bovinos no Município de Cantagalo.

Art. 4º - Poderão fazer parte deste programa, pequenos produtores rurais que:

I – possuam parte da renda mensal proveniente da área rural, devidamente comprovado;

II – tenha produção diária de até 200 (duzentos) litros de leite;

III – seja produtor de leite ou carne cooperado/associado a cooperativas e entidades afins.

Art. 5º - O produtor rural deverá realizar um controle sanitário em seu rebanho, apresentando:

I – comprovante de vacinação contra Febre Aftosa;

II – atestado médico veterinário da realização de exames de Brucelose e Tuberculose dos animais de sua propriedade que irão fazer parte deste programa.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com órgãos do Governo do Estado ou instituições privadas para o perfeito funcionamento do programa.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, gratuitamente, material biológico, bem como, mão de obra devidamente qualificada para a realização dos procedimentos de inseminação artificial.

Art. 8º - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º - A critério do Chefe do Poder Executivo, a presente Lei poderá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AUGUSTO FILHO**  
VICE-PRESIDENTE

Autora: Vereadora Emanuela Teixeira Silva

## RESOLUÇÃO Nº 632/2020.

“Concede o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor Alex Rodrigues Leitão”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que o Plenário aprovou, e assim promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor Alex Rodrigues Leitão.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo 1º será entregue ao homenageado em data a ser marcada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 07 de fevereiro de 2020.

**Ocimar Merim Ladeira**  
Presidente

Autor: Vereador José Augusto Filho

## RESOLUÇÃO Nº 633/2020.

“Concede o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a Senhorita Lívia dos Santos Sanches”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que o Plenário aprovou, e assim promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a Senhorita Lívia dos Santos Sanches.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo 1º será entregue a homenageada em data a ser marcada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 07 de fevereiro de 2020.

**Ocimar Merim Ladeira**  
Presidente

Autor: Vereador José Augusto Filho

## RESOLUÇÃO Nº 634/2020.

“Concede o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a Senhora Maria Etelvina de Araújo Vieira Gonçalves”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que o Plenário aprovou, e assim promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a Senhora Maria Etelvina de Araújo Vieira Gonçalves.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo 1º será entregue a homenageada em data a ser marcada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 07 de fevereiro de 2020.

**Ocimar Merim Ladeira**  
Presidente

Autor: Vereador Carlos Tadeu da Silva Leite

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



## INTEIRO CORAÇÃO

Tenho um coração dividido...  
De cada lado um ventrículo  
Um coração ridículo  
Um coração de dois átrios  
Um coração de fogo fátuo  
Um coração que não foge do ato  
Que ora quer mar, ora quer mato.  
Um coração profano  
Posto que é humano  
Um coração imundo  
Que carrega as dores do mundo.

Um coração dolorido  
E de arco-íris colorido  
Um coração descrente e pio  
Que ri quando choro  
E chove em janeiro, quando Rio  
Um coração safado  
Que espera por ser safenado.

Um coração amigo  
Contigo  
Vingativo  
Que se expande em um abraço  
Recolhe e encolhe em um laço  
Um coração sem ritmo  
E que nem sabe  
Se ta taqui  
Ou se ta bradi  
Se ta taqui  
Ou se ta bradi  
Se ta taqui  
Ou se ta bradi.

Um coração que vai além  
Até o dia do amém.

## Morre cadete da Aman vítima de grave acidente de carro na Dutra, em Paracambi

Morreu na manhã deste domingo (9) um dos cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (Aman) envolvidos em um grave acidente de carro, ocorrido há uma semana na Via Dutra, em Paracambi. Felipe Ferreira Alves de Oliveira tinha 21 anos e estava internado no Hospital da Unimed, em Volta Redonda.

O acidente aconteceu no último domingo, dia 2. Felipe era o motorista do carro e na carona estava Bruno Gomes de Oliveira, de 22 anos, também cadete da Aman. De acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), o veículo caiu de uma ponte no km 219, na pista sentido São Paulo.

O asfalto estava molhado, o motorista perdeu o controle da direção e caiu de uma altura de aproximadamente sete metros. O sepultamento foi realizado na tarde desta segunda-feira em Araruama.